



Regulamentado pelas Leis Municipais nº 1.574/2013 e 1634/2015

**Resolução: 05/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da entidade Rotary Club no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal nº 1.634/2015.

**Considerando,**

A primeira reunião do ano de 2020 que foi dia 05/03/2020 e o conselho decidiu por unanimidade desligar a entidade Rotary Club pelas 18 faltas consecutivas e sem justificativa, mesmo depois de várias tentativas de contato por parte do CMDCA no ano de 2019;

O regimento interno do CMDCA que dispõe em seu artigo 14 que:

Art. 14. Perderá o mandato o membro do CMDCA quando:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

As faltas consecutivas e sem justificativa que a entidade teve durante todo o ano de 2019, totalizando 18 faltas;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Cancelar a inscrição da entidade Rotary Club no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

**Art. 2º** Essa Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 05/03/2020.

Guaratuba, 21 de julho de 2020

---

**Sabrina Berbetz**  
**Presidente do CMDCA**